

4

NFC-e

INSTITO ESTRELA LTDA
CNPJ Nº 16.000.018 DE 20/06/94, Rua
RUI ZUZARDO FIRMINO MOURA, 114 - JARDIM

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica para Consumidor Final Não permite
aproveitamento de crédito de ICMS

Cod.	Descrição	Qtde.	Un.	Vi. Unit.	Vi Total
------	-----------	-------	-----	-----------	----------

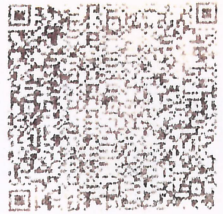
QTD. TOTAL DE ITENS 1

VALOR TOTAL R\$ 50,00
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
DINHEIRO 50,00

Endereço de Entrega: Rua Rui Zuzardo Firmino Moura, 114 - Jardim
Nº 114 - Jardim - Ribeirão Preto - SP - CEP: 13065-000
Fone: (16) 3333-3333
Placa Km. Associado:

Consulta pela chave de acesso em:
<http://nfce.set.rn.gov.br/consultarNFCe.aspx>
2419010917590000116650010009243459002042341

Consulta via leitor de QR Code



CONSUMIDOR
CPF CPF 86721283700
jean paul fernandes prates

Número 00024345 - Série 1
Emissão 23/01/2019
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Este documento é emitido em conformidade com a Lei nº 10.697/2003
e a Portaria nº 17.000/2019 da Receita Federal do Brasil.
O documento eletrônico (NFC-e) possui o mesmo valor e validade jurídica
do documento impresso (NF-e).

4

NFC-e

INSTITO ESTRELA LTDA
CNPJ Nº 16.000.018 DE 20/06/94, Rua
RUI ZUZARDO FIRMINO MOURA, 114 - JARDIM

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica para Consumidor Final Não permite
aproveitamento de crédito de ICMS

Cod.	Descrição	Qtde.	Un.	Vi. Unit.	Vi Total
------	-----------	-------	-----	-----------	----------

QTD. TOTAL DE ITENS 1

VALOR TOTAL R\$ 50,00
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
DINHEIRO 50,00

Endereço de Entrega: Rua Rui Zuzardo Firmino Moura, 114 - Jardim
Nº 114 - Jardim - Ribeirão Preto - SP - CEP: 13065-000
Fone: (16) 3333-3333
Placa Km. Associado:

Consulta pela chave de acesso em:
<http://nfce.set.rn.gov.br/consultarNFCe.aspx>
2419010917590000116650010009243459002042341

Consulta via leitor de QR Code



CONSUMIDOR
CPF CPF 86721283700
jean paul fernandes prates

Número 00024345 - Série 1
Emissão 23/01/2019
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Este documento é emitido em conformidade com a Lei nº 10.697/2003
e a Portaria nº 17.000/2019 da Receita Federal do Brasil.
O documento eletrônico (NFC-e) possui o mesmo valor e validade jurídica
do documento impresso (NF-e).